



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**  
CNPJ 06.553.721/0001-05  
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349  
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
Rua 29 de Abril, s/n, Centro  
CEP: 64.755-000 – Jacobina do Piauí-PI

Decreto Nº. 06/2015

Jacobina - PI, 01 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI  
**CONTRATADO**: ÂNGELO CONRADO DA SILVA – ME CNPJ Nº 17.705.727/0001-77 .  
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 026/2015, Processo administrativo n.º 059/2015 e 1º termo aditivo.  
**OBJETO**: É revista a Cláusula Quinta do referido contrato.

**Parágrafo Primeiro**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato: “**DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO**” – para que se aditive 24,69 % do contrato, incluindo o valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) passando o valor global do contrato para R\$ 50.810,00 (cinquenta mil, oitocentos e dez reais)

*Parágrafo Segundo: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado entre as partes.*

**FONTE DE RECURSOS**: FPM, ICMS, FMAS, FMS, QSE, FUNDEB IPVA E OUTRAS RECEITAS.

**DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2015.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**  
CNPJ 06.553.721/0001-05  
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349  
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI  
**CONTRATADO**: TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº10.697.917/0001-40.  
**MODALIDADE**: Tomada de Preços nº. 001/2014, Processo administrativo nº. 027/2014 e 3º termo aditivo.  
**OBJETO**: É revista a Cláusula Segunda do referido contrato.

**Parágrafo Primeiro**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, “**DO PREÇO**” – para que se aditive o valor de R\$ 239.684,20 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 1.256.179,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

*Parágrafo Segundo: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado entre as partes.*

**FONTE DE RECURSOS**: FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS.

**DATA DA ASSINATURA**: 03/11/2015.

**EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI  
**CONTRATADO**: AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 09.292.904/0001-02.  
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 040/2015, Processo administrativo n.º 093/2015 e 1º termo aditivo.  
**OBJETO**: É revista a Cláusula Quinta do referido contrato.

**Parágrafo Primeiro**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA, “**DO PREÇO**” – para que se aditive 25% do contrato, incluindo o valor de R\$ 25.056,25 (vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 125.386,75 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

*Parágrafo Segundo: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado entre as partes.*

**FONTE DE RECURSOS**: FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS.

**DATA DA ASSINATURA**: 21/10/2015.

**Declara Desapropriado por utilidade pública e interesse social o imóvel abaixo discriminado e dá outras providências.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que o município está necessitando de um terreno para construir um Poço Artesiano destinada ao benefício Social dos moradores na Localidade “**Salgadinha, Data Juazeiro do Secundo**”, área a ser desapropriada;

**CONSIDERANDO** que é de extrema importância a regularização da documentação da área para que possa ser construído um Poço Artesiano para captação de água na Localidade “**Salgadinha, Data Juazeiro do Secundo**” deste município;

**CONSIDERANDO** que o terreno onde foi perfurado e encontrado, água potável está situada na área de terra de propriedade da Sr. **Basílio Raimundo Fernandes, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG 886.971 SSP/PI e CPF: 305.609.343-00, residente e domiciliado na Localidade Salgadinha, Data Juazeiro do Secundo, Zona Rural, Jacobina - PI**, que o município deseja indenizar o referido proprietário;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 12, Inciso XVII, combinado com o Art. 87, Inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica Desapropriado por utilidade pública e interesse social o bem imóvel localizado na gleba “**Salgadinha**” Data Juazeiro do Secundo deste município, com área de 450,00m², (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m de frente para estrada vicinal da Salgadinha; 30,00m lateral direita para o norte com área da remanescente do Sr. Basílio Raimundo Fernandes; 30,00m lateral esquerda para sul com a área remanescente da Sr. Basílio Raimundo Fernandes; 30,00m de fundo para leste com a área remanescente do Sr. Basílio Raimundo Fernandes, registrado no Cartório de 1º Ofício na cidade de Paulistana - PI, sob o nº R.5-4.599, no Liv.

2-Q, Fls. 295 em 12 de agosto de 2015 no nome da Sr. **Basílio Raimundo Fernandes**.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação se destina a permitir que a Prefeitura Municipal de Jacobina - PI construa uma Unidade Abastecimento de Água na Localidade “**Salgadinha Data Juazeiro do Secundo**” deste município;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina - PI, em 01 de dezembro de 2015.

  
**Juscirene Oliveira de Almeida Sousa**  
Prefeita Municipal